



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1305, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento São Lucas que menciona o Decreto n° 1022, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto n° 1022, de 06 de novembro de 2015, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal